



INFORMATIVO NOVEMBRO 2024 Nr 2

O presente informativo tem por finalidade repassar aos senhores pais ou responsáveis esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:

1. AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL DE MENORES DE 16 ANOS
2. MOSTRA DE PROVA E AULAS DE RECUPERAÇÃO
3. FORMATURA DO 9º ANO
4. RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL DE MENORES DE 16 ANOS

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul determinou o seguinte:

O Art. 83 do ECA prevê que: “Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.”

Não será necessária autorização judicial nos casos em que menores de 16 anos estejam acompanhados de pais, avós, bisavós e tios, desde que as relações sejam comprovadas por documentos oficiais.

Para o caso de algum terceiro que esteja acompanhando o menor, **deverá ser lavrada uma autorização particular devendo ser preenchida e assinada com firma reconhecida em cartório por mãe ou por pai, ou ainda pelo guardião ou pelo tutor** (grifo do colégio).

Portanto tal determinação será exigida nos deslocamentos de todos os alunos MENORES DE 16 ANOS nas viagens a **Porto Alegre, Santiago e Rosário do Sul** que ocorrerão a partir do dia 14 de novembro.

Embora a viagem a **Santa Catarina**, pelos alunos do 9º ano, não ser uma atividade do colégio, fica a sugestão aos pais/responsáveis dos alunos enquadrados no limite de idade que providenciem tal documentação.

O modelo da autorização estará disponível no site e será encaminhado pelos militares responsáveis pelas viagens aos alunos e são **estes militares os responsáveis por fiscalizar a posse do documento no momento do embarque**.

Desta forma: crianças e adolescentes de até 16 anos incompletos acompanhada por terceiros deverá viajar com **RG ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada) e autorização feita pelos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório, informando quem acompanhará, para onde e por quanto tempo**.



2. MOSTRA DE PROVA E AULAS DE RECUPERAÇÃO

A mostra das avaliações (3ª AE e A9), do 6º ao 2º ano ocorrerão conforme o calendário abaixo:

Ano	Data	Hora
6º	22 Nov	07:30
7º	22 Nov	07:30
8º	22 Nov	07:30
9º	27 Nov (*)	07:30
1º	22 Nov	07:30
2º	22 Nov	07:30

(*) em virtude da viagem dos alunos a Santa Catarina.

Os alunos do 9º ano não previstos na viagem e caso desejem, poderão fazer vistas das provas no dia 22 de novembro, junto com os demais anos.

Sugere-se aos alunos cujas médias estejam muito próximas ao 6 (seis) que:

- confirmem as notas lançadas no SINCOMIL; e

- façam as vistas das provas, no dia 22 de novembro, pois as aulas de recuperação iniciam no dia 25 de novembro **em caráter voluntário, para todos os anos.**

Não há 2ª chamada para aulas de recuperação.

3. FORMATURA DO 9º ANO

No dia 29 de novembro, às 07:30h, ocorrerá uma formatura específica e de forma VOLUNTÁRIA aos alunos do 9º ano do ensino fundamental.

Solicito que os alunos interessados informem a 2ª Cia de Alunos o seu comparecimento e uma vez incluído o nome, este aluno deverá estar presente à atividade.

O uniforme dos alunos será o 1º B1S – CM (Gala) para o segmento feminino, 1º B1 – CM (Gala) para o segmento masculino, para os militares, o 8º B, e os civis, esporte fino.

4. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

COMPLEMENTO o informativo de novembro, repassando as datas definidas pela DEPA:

Matrícula: a partir de 02 de dezembro de 2024.

Transferência: a partir de 02 de dezembro de 2024.

Renovação de matrícula: De 25 de novembro de 2024 até 23 de dezembro de 2024.

Progressão escolar (Módulo STE): De 26 de dezembro de 2024 até 08 de janeiro de 2025.

Ativação do ano letivo de 2025: 09 de janeiro de 2025.

Orientações Importantes:

Em relação à renovação de matrícula, informo que somente serão geradas novas matrículas para o ano escolar subsequente para os alunos com status de aprovado ou reprovado.



COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Colégio do Vagão

A progressão escolar somente efetiva as matrículas dos alunos cujos responsáveis solicitaram a renovação de matrícula pelo módulo dos pais no SINCOMIL.

A renovação de matrícula de dependente na condição de tutelado, enteado ou outra, deverá ser realizada pelo responsável pelo amparo direto no respectivo colégio militar.

Informo que a geração dos boletos referentes a janeiro de 2025, excepcionalmente, será efetuada com a data de vencimento após a data de ativação do ano letivo de 2025, **no dia 9 de janeiro de 2025**. Para os demais meses, seguirá o procedimento de rotina do colégio.

Agradeço a atenção de todos e conto com a colaboração para que o processo ocorra de forma eficiente. Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a Secretaria do Colégio Militar de Santa Maria através do número de telefone (55) 3218 4328.

Santa Maria – RS, 9 de novembro de 2024.

GERSON RICARDO PARZIANELLO - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Santa Maria

